



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD – DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD – DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha dos representantes para o Núcleo de Educação a Distância – NEaD – do *Campus* Avançado Veranópolis.

1.2. Segundo o Regimento do NEaD, o núcleo será constituído por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 07 (sete) servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

1.2.1. Todos os membros devem ser servidores efetivos e lotados no *Campus* Avançado Veranópolis.

1.2.2. O NEaD deve ser composto por, no mínimo, um servidor da área pedagógica.

1.2.3. O NEAD deve ser composto por servidores efetivos de múltiplas áreas, não ultrapassando dois membros de uma mesma área de conhecimento.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de no mínimo 03 e no máximo 07 representantes.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação, servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.2. Todos os membros do NEAD deverão comprovar experiência prévia e/ou formação na área de Educação a Distância, no total de 150 horas, conforme Instrução Normativa PROEN Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

2.3. Havendo a inscrição de até 07(sete) candidatos, não haverá eleição e o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s), após a fase de recursos, será(ão) homologado(a)(s) como eleito(a)(s) para a representação.

2.4. Na eventualidade de não preenchimento mínimo das vagas, o Diretor Geral do *Campus* convocará assembleia geral para escolha dos membros às vagas faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br

2.5. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro que deseje se candidatar para o pleito.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar em seus representantes, servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, via formulário disponível em: <https://forms.gle/16QZ86doEh8VUWvu6> a partir da data de publicação deste edital até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/03/2021.**

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site e nos murais do Campus de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
05/03/2021	Publicação do Edital	Site e E-mail institucional
05/03 à 14/03/2021	Período de inscrições	Formulário Eletrônico
15/03/2021	Lista preliminar dos inscritos	Site e E-mail institucional
15/03 à 16/03/2021	Prazo de recurso	eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
16/03/2021	Homologação dos inscritos	Site e E-mail institucional
16/03 à 21/03/2021	Período de divulgação/ campanha	E-mail institucional
22/03/2021	Eleição	Ambiente Virtual
23/03/2021	Resultado preliminar	Site e E-mail institucional
23/03 à 24/03/2021	Prazo para recurso	eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
25/03/2021	Divulgação do resultado Final	Site e E-mail institucional

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. O pleito será efetuado por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br

- 6.2. A eleição ocorrerá de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, em ambiente virtual.
- 6.3. A plataforma estará disponível, das 08h às 23 horas.
- 6.4. As credenciais para votação serão enviadas um dia antes da votação para o e-mail do eleitor cadastrado no SIGAA.
- 6.5. Cada eleitor pode votar quantas vezes quiser, apenas o último voto é computado.
- 6.6. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração será realizada após o término do pleito,
- 7.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
 - 7.2.1. Candidato com mais tempo de instituição;
 - 7.2.2. Candidato com mais idade;
 - 7.2.3. Sorteio.
- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 7.4. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, no site do Câmpus.
- 7.5. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da CE, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, de acordo com as datas estipuladas no item 5. deste edital.
- 7.6. A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.
- 7.7. A divulgação do resultado final da eleição se dará de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital, no site do Campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*.

Veranópolis, 05 de março de 2021.

Marcos Corino
Presidente
Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019
A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus Veranópolis*.

